

DILIGÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONCORRÊNCIA N.º 13/2024

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACCESS POINT COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DA SOLUÇÃO

Após análise dos documentos apresentados no “ENVELOPE 01”, inerente ao Edital de licitação da Concorrência nº 13/2024, foi identificado o não cumprimento de requisitos descritos no item 4.3 do Edital. Assim, essa Comissão oportuniza o envio dos documentos abaixo relacionados, vez que foram apresentados em desacordo com as exigências editalícias:

- **Certidão negativa do INSS**, observando a exigência do subitem 4.3.1 do Edital, visto que a certidão apresentada foi emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, em que pese estar válida;
- **Certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante válida**, observando a exigência do subitem 4.3.1 do Edital, visto que a certidão apresentada foi emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, em que pese estar válida;
- **Pelo menos 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica**, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou ou está executando, satisfatoriamente o fornecimento dos equipamentos e os serviços compatíveis com o objeto do Edital, autenticado em cartório, visto que a cópia do atestado expedido pelo Senac não encontra-se autenticada em cartório, conforme exigência descrita no caput do item 4.3 do Edital;

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que a licitante ora diligenciada deve apresentar a cópia autenticada do atestado já apresentado ou atestado(s) de capacidade técnica substituto(s), observando as previsões editalícias descritas no item 4.3, em especial o previsto na alínea “p”.

- **Certificação dos técnicos que serão designados para instalação e configuração dos pontos de acesso, emitida pelo fabricante da solução**, conforme exigência do item 4.3, alínea “q” do Edital, visto que os referidos documentos não foram inseridos no envelope.

Desta forma, em conformidade com o subitem 4.7.1 e item 13.5, ambos do Edital, a Comissão Permanente de Licitação solicita à empresa **ENOQUE INFORMÁTICA LTDA** que entregue a este clube, no endereço SCEN Trecho 02, Conjunto 04 - Brasília/DF - Setor de Licitações e Contratos e Contratos ou envie para o e-mail licitacoes@iatebsb.com.br, até às **17h do dia 22 de novembro de 2024**, os referidos documentos, sob pena de inabilitação no certame.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2024.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão